



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 062/94

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00
(Cinquenta e sete mil reais)".

Proponente: Executivo Municipal

Data de entrada 26 / outubro / 1994

Protocolado sob n.º 1538/94

ANDAMENTO

- Em Sessão Extraordinária de 27.10.94 baixou às Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento. Em votação, foi APROVADO POR UNANIMIDADE. *Dora*

Lei nº 1.248/94

PLE 062/1994 - AUTORIA: *Executivo Municipal*
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020170 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 93B0ED3E6460763842CC2440DFC6C0E7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fl. 01
muy

Ofíc. / GAB / nº 684 / 94

Guaíba, 26 de outubro de 1.994

J U S T I C A T I V A

Senhor Presidente :

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimos V. S^a. e os demais Edis, enviar o Projeto de Lei nº 62 / '94- " Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) destinado exclusivamente a essa Casa Legislativa, Os' Créditos serão oriundos de recurso por excesso de arrecadação.

Com isso, solicitamos seja o presente apreciado ' e votado em regime de urgência urgentíssima.

Sem mais, para o momento, aproveitamos para renovar protestos de elevada consideração.

Atenciosamente ,

JOÃO COLLARES

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

LUIZ CARLOS LARRÉA FERREIRA

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

N / C

PLE 062/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 020170 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 93B0ED3E6460763842CC2440DFC6C0E7



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0062

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

57.000,00

(CINQUENTA E SETE MIL REAIS*****
(*****
(*****

JOAO COLLARES , PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE R\$
57.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERAQ COMO
RECURSO:
EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE R\$ 57.000,00
ANEXO 2.

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0062

CAMARA MUNIC DE VEREADORES

1001-411000-001-OBRAE E INSTALACOES.....	2.000,00
2001-311100-003-PESSOAL CIVIL.....	19.500,00
2001-311101-004-SUBSIDIOS.....	35.500,00
TOTAL ==>	57.000,00

202
(1994)





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

062/94

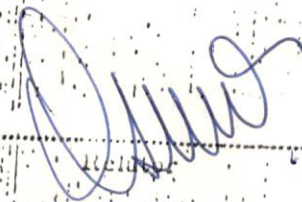
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Nada a opor quanto ao aspecto
jurídico e legal.

Sala das Comissões, em 27.10.94


Presidente




Relator

PLE 062/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020170 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 93B0ED3E6460763842CC2440DFC6C0E7





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

01

PROCESSO N.º

062

REQUERENTE

EXECUTIVO MUNICIPAL

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

*em se tratando de excesso de
arrecadação, nada tem a opor.*

Sala das Comissões, em

27/Out/94

Presidente

Relator

PLE 062/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020170 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 93B0ED3E6460763842CC2440DFC6C0E7





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 274 / 1994

EM 27 / 10 / 94

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sa. os Projetos-
-de-lei nº 061/94 que "Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 601.284,58 (seiscentos e um mil, duzentos e oitenta e qua-
tro reais e cinquenta e oito centavos) e 062/94 que "Abre
crédito suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e se-
te mil reais), aprovados por unanimidade em sessão plenária
recentemente realizada para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos-lhe a gentileza de en-
viar-nos, se sancionado forem os projetos, uma via da lei
correspondente para integrar os arquivos de nossa Secreta-
ria.

Sem mais, aproveitamos para reiterar votos de
apreço e consideração.

respeitosamente.

Ver. Luis Carlos B. Ferreira
PRESIDENTE

Ilmo.

Dr. João Collares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLE 062/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020170 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 93B0ED3E6460763842CC2440DFC6C0E7

